



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS

IS



**INDICAÇÃO** IND 20725 /2014

**(Do Deputado ROBERTO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO  
DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE,  
A INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE ÁGUAS CLARAS (RA XX).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a instalação de Posto de Saúde na região de Águas Claras (RA XX).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade de Águas Claras, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à saúde.

Os moradores chamam atenção para a necessidade de instalação de Posto de Saúde na região de Águas Claras, tendo em vista que os únicos postos de saúde existentes na região ficam distante dali, em Taguatinga.

Com isso, os moradores, por vezes com enfermidades que demandam atendimento urgente, precisam percorrer longas distâncias para encontrar assistência médica e nem sempre conseguem atendimento devido ao elevado número de demandas.

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
IND Nº 20725 /2014  
Fis. Nº 01 FLA

ASSISTENTE DE PLENÁRIO 25/08/2014 11:17

46821 mg



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A saúde é um serviço básico essencial, que merece atenção primária no rol de obrigações do Poder Público. O atendimento médico prestado pelos Postos de Saúde é de extrema importância para garantir o acesso de todos os cidadãos à assistência médica.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

A Constituição Federal assegurou o direito à saúde em seu art. 196, que estabelece:

***Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Águas Claras.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em agosto de 2014.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**VICE-LÍDER – PMDB/DF**



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |                                                    |                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Brasília-DF, 29/08/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND. Nº 20725 / 2014  
Fls. Nº 03 FLS